

Processos da unidade SVMA/CLA/DAIA/GTAIND
COMUNIQUE-SE: 827/DAIA/GTAIND/2022 - PA:6027.2020/0001014-9 INTERESSADO:Recycler Móveis Indústria e Comércio LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020).

O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagntaind@prefeitura.sp.gov.br.

Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail. - A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

Processos da unidade SVMA/CFA/Contrato
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº
6027.2021/0005755-6

INTERESSADO: LAURO HUMBERTO SILVA
ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 46/SVMA/CFA/DFA/2022
COMUNIQUE-SE Nº 08/SVMA/CFA/DFA/2022

Fica o interessado **Lauro Humberto Silva - CPF/MF nº 870.872.358-34**, residente e domiciliado à Rua João de Lacerda Soares, nº 133, apto. 91 - Jardim das Acácias, São Paulo/SP, CEP: 04707-010, em atendimento às suas solicitações anexadas aos documentos nº 069303457 e 069303567 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0005755-6, ciente do **deferimento** da solicitação de prazo de 30 (trinta) dias, para aquisição e entrega dos materiais, visando o atendimento integral da Cláusula Primeira do Termo de Ajustamento de Condução - TAC nº 46/SVMA/CFA/DFA/2022.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 319/2019 Processo nº 2016-0.215.710-0 Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por C. K., e o Sr. R. K. representantes da empresa CLP RODOANEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 19.381.521/0001-64, e TELC PARTICIPAÇÕES LTDA / TELC IMOBILIÁRIA LTDA, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls.361, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 319/2019, publicado no D.O.C em publicado no D.O.C em 22/10/2019, página 31, sob fls.371/376 dos autos, e seu aditivo – 01 publicado no D.O.C em 17/06/2020 página 18, sob fls. 494/497 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº16.800 Gleba 03, Vila Santa Cruz, São Paulo – SP. 2 – que os exemplares preservados, estabelecidos na Cláusula Primeira item 1.4, e na Cláusula quinta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e os exemplares encontram-se vivos e protegidos, de acordo com o relatório de vistoria – atestado técnico nº280/CLA-DCRA/GTMAPP/2022, às fls.570/570 (verso) dos autos. 3 – que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira item 1.7.1,1.7.2 e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e foram executadas a contento, conforme relatório de vistoria – atestado técnico nº280/CLA-DCRA/GTMAPP/2022, às fls.570/570 (verso) dos autos. 4 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, foram vistoriadas, pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e foram executadas e mantidas conforme o projeto de compensação ambiental à folha 562, assim como a calçada verde, de acordo com o relatório de vistoria – atestado técnico nº280/CLA-DCRA/GTMAPP/2022, às fls.570/570 (verso) dos autos. 5 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios compensatórios internos 1.3 m, se estenderá até 08/06/2024. dos plantios compensatórios na calçada 3,0 cm, se estenderá até 08/06/2023. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87, atendendo, também, OBS nº01 do Apostilamento de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº2020/00999-01, emitido em 14/04/2020, às fls.531/532 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 049/2018 Processo nº 2015-0.071.042-0 Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. A.C.A., representante da empresa LUAR DO PARAÍSO INCORPORADORA LTDA., inscrita sob o CNPJ/MF nº 13.317.997/0001-50, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 196/197, reti-ratificado pelo despacho de fl. 201, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 049/2018, publicado no D.O.C em 05/04/2018, pag. 26, sob fls. 208 a 223, e seu Aditivo 01, publicado no D.O.C em 29/06/2019, pag. 32, sob fl. 382 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados na Avenida Afonso de Sampaio e Souza, 299 – Lote 3 – Itaquera, São Paulo – SP; 2 – que os transplantes internos, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.5.1 e na Cláusula Quarta, realizado no endereço do TCA, foi vistoriado em 09/08/2022, por Bióloga de DCRA/GTMAPP, que constatou que os exemplares apresentam desenvolvimento satisfatório, conforme Relatório de Vistoria 278/CLA-DCRA/2022, à fl. 504 dos autos; 3 – que os plantios internos, no estacionamento e na calçada, estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.6.1, 1.6.2 e 1.6.3 e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 09/08/2022, por Bióloga de DCRA/GTMAPP, que constatou que foram cumpridos, conforme Relatório

de Vistoria 278/CLA-DCRA/2022, à fl. 504 dos autos; 4 – que a conversão de mudas em depósito ao FEMA, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.7.1 e na Cláusula Sétima, foi recebida em 18/03/2019, conforme Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP nº 2022000039, às fls. 345 e 505 dos autos; 5 – que conforme informado pelo interessado em 02/12/2020, às fls. 419/420, houve a desistência do TCA, uma vez que o empreendimento não será executado, por questões administrativas de compra e venda do terreno e, por esse motivo, foi executado o plantio de recomposição pelos exemplares que já haviam sido cortados, como estabelecido na Portaria nº 130/SVMA-G/2013, itens 35.4 e 35.4.1, e que foi vistoriado em 09/08/2022, por Bióloga de DCRA/GTMAPP, que constatou que foi realizado em conformidade com o PCA “as built” à fl. 422 e apresentam desenvolvimento satisfatório, como consta no Relatório de Vistoria 278/CLA-DCRA/2022, à fl. 504 dos autos; 6 – que os prazos de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA, foram cumpridos, como consta no Relatório de Vistoria 278/CLA-DCRA/2022, de Bióloga de DCRA/GTMAPP, à fl. 504 dos autos; Para a construção da edificação no endereço citado no item 1, foi emitido em 24/04/2018, o Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2018/06226-00, às fls. 226 a 228 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo. Conforme Decreto nº 57.414 de 27/10/2016, o interessado está isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado (Habituação de Interesse Social – HIS/Habituação de Interesse Social – HIMP).

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 360/2014 Processo nº 2014-0.030.939-1 Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por M. E. Z., e F. E. Z., inscrito, representante da MARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 52.631.611/0001-31, para declarar o que segue: 1 – Que, nos termos do despacho de fls. 125, publicado no DOC em 08/10/2014, pag. 30, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº. 360/2014, publicado no DOC em 23/10/2014, pag. 33, sob fls. 132 a 135 dos autos, o contribuinte interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados / realizados na Rua São Felipe, nº 145, Tatupapé – São Paulo – SP; 2 – Que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 12/08/2017, página 49, às fls. 187, em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 5 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2014/24500-00 emitido em 03/11/2014, às fls. 137 a 139 dos autos; 3 – Que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 5 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 03/08/2022, conforme relatório de vistoria do Eng.º Ftal. de GTMAPP e Atesto Técnico nº 265/CLA-DCRA/2022, às fls. 224 dos autos. Conforme concluiu a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 035/2019 Processo nº 2018-0.100.688-8 Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por A. DOS S. A. D., representante da empresa MAPEDI – ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PROPRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.379.537/0001-53, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls.69, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 035/2019, publicado no D.O.C em 22/03/2019 página 29 sob fls.73/79 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Avenida Ragueb Chohfi x Avenida Bento Guelfi – Guaianazes, São Paulo – SP. 2 – que os exemplares preservados, estabelecidos na Cláusula Primeira item 1.6, e na Cláusula quinta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e os exemplares sofreram morte natural e foram devidamente substituídos por quatro mudas DAP 7,0 cm c/tutor, e que se encontram vivos e protegidos, conforme relatório de vistoria – atestado técnico nº288/CLA-DCRA/2022 às fls.139/139 (verso) dos autos. 3 – que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira item 1.7.1.1.7.2 e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e foram executadas a contento, conforme relatório de vistoria – atestado técnico nº288/CLA-DCRA/2022 às fls.139/139 (verso) dos autos. 4 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, foram vistoriadas, pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e foram executadas e mantidas conforme o PCA “as built” à folha 118, atestamos também o cumprimento das obrigações da quota ambiental em cumprimento ao Decreto nº57.565/16 relativas ao plantio e áreas permeáveis, assim como a calçada verde do empreendimento, de acordo com o relatório de vistoria – atestado técnico nº288/CLA-DCRA/2022 às fls.139/139 (verso) dos autos. 5 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios compensatórios internos, se estenderá até 17/02/2023. dos plantios compensatórios substitutivo às preservadas mortas, se estenderá até 17/08/2023. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87, atendendo, também, OBS do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº2021/01430-00 emitido em 26/02/2021 às fls.90/95 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

SEI 6027.2022/0010116-4
Comunicado SVMA/CGC/DPAC
Assunto: Comunicado de Prorrogação do prazo de inscrições e alteração das datas das Assembleias
Considerando as Portarias 32, 33 e 34, que regulamentam a abertura do processo eleitoral do Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental (APA) Capivari Monos, (APA) Bororé Colônia e Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo, Biênio 2022-2024, publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 31 de maio de 2022, páginas 35 e 36,
Considerando o término do período de prorrogação em 13 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da Cidade, em 15 de junho de 2022, página 68.

Considerando o número insuficiente de candidatos e eleitores inscritos até a presente data, o Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Eduardo de Castro, no uso de suas atribuições legais

Comunica que:
Fica prorrogado o período de inscrições para eleição dos representantes da sociedade civil nos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental (APA) Capivari Monos, (APA) Bororé Colônia e Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo, Biênio 2022-2024 de 20 a 30 de agosto de 2022.

O cadastramento dos candidatos e eleitores para representantes da sociedade civil, segmento Freqüentadores, do Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico: <http://svma.prefeitura.sp.gov.br/index.php/342954?lang=pt-BR>

O cadastramento dos candidatos e eleitores para representantes da sociedade civil, segmento Movimentos, Entidades e Instituições dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental (APA) Capivari Monos, (APA) Bororé Colônia e Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico: <http://svma.prefeitura.sp.gov.br/index.php/782481?lang=pt-BR>

E ainda, o cadastramento e envio dos documentos pode ser realizado pelo e-mail conselhocestoresparques@prefeitura.sp.gov.br

O cadastramento também poderá ser realizado presencialmente, caso necessário, com entrega de envelope fechado contendo a Ficha de Cadastro preenchida e assinada, assim como, com os documentos necessários na Coordenação de Gestão dos Colegiados, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no endereço: Rua do Paraíso, 387, 1º andar, Paraíso, São Paulo, CEP 04103-000.

A data da realização das assembleias para escolha dos representantes fica alterada para:

Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo: 10 de setembro de 2022, das 10h às 12h, de modo presencial, na Sede Administrativa do Parque, Estrada da Fazenda do Carmo, 350 – Itaquera, São Paulo – SP

Área de Proteção Ambiental – APA Capivari Monos: 21 de setembro, das 18h30 às 19h30, por meio remoto. O endereço será criado na plataforma Microsoft Teams e enviado a cada participante da assembleia.

Área de Proteção Ambiental – APA Bororé Colônia: 21 de setembro, das 19h30 às 20h30, por meio remoto. O endereço será criado na plataforma Microsoft Teams e enviado a cada participante da assembleia.

Para maiores informações escrever para conselhocestoresparques@prefeitura.sp.gov.br, WhatsApp 11 95220-0107 ou ligar para 11 5187-0304.

Eduardo de Castro
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE SUPORTE

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

Autorizo a expedição da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADA: ALEXANDRE ASSIS DE PAULA BITTEN-COURT DOS REIS - CNPJ Nº 27.034.173/0001-87
PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0006433-3

GIA7C98 EVO9849 ESU8439 DVT7323 BUT0524
Total de Placas Autorizadas: 5
INTERESSADA: AUTO POSTO SÃO BARTOLOMEU II LTDA - CNPJ Nº 04.347.409/0001-30
PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0029872-5

CUC7694 FZLS052
Total de Placas Autorizadas: 2
INTERESSADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. - CNPJ Nº 61.602.199/0001-12
PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0029486-0

RTPOG69 RUCOH50 RUCOH62 RUCOH70 RUCOH72
RUCOH77 RUCOH88 RUCOH90 RUCOH91 RUCOH95
RUCOH97 RUCOH98 RUCOH99 RUCO105 RUCO106
RUCO107 RUCO108 RUCO109 RUCO110 RUCO111
RUCO113 RUCO115 RUCO118 RUC1E96 RUC1E97
RUC1E98 RUC1E99 RUC4G31 RUC5A09 RUC5A11
RUC5A12 RUC5A14 RUC5A15 RUI0D41 RUI0D42
RUI0A52 RTP7F26

Total de Placas Autorizadas: 37
INTERESSADA: DIMALOG - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ Nº 68.213.214/0002-60
PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0031496-8

DVT0544 DIG8560 ETU1417 DPB4A39 FWA4F86
ETU1436 DAH5372 BWG1127

Total de Placas Autorizadas: 8
INTERESSADA: F W TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 66.152.414/0001-44
PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0031464-0

FWW7H03 EYJ3963 EMFOJ37 FXO9G95 FXW8A92
GBJ9J23 GCK5G31 CKU3F07 EFV2F11 EFV2F27
EFV2F28

Total de Placas Autorizadas: 11
INTERESSADA: FABIO DE SOUZA LIMA - CNPJ Nº 31.513.545/8000-09
PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0034106-0
FXW6887

Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADA: FFMJ LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI-ME - CNPJ Nº 21.581.135/0001-68
PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0025910-0

BFZ7H53 BSF9807 CPN0H33 CSK5507 DVS1C54
EDI4109 ESS5936 EUW9504 EZL3969 LSD4629

MYM3296
Total de Placas Autorizadas: 11
INTERESSADA: H&H TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 03.300.841/0001-02
PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0020359-7

DWS6F17 FKJ4J67
Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADA: HIPER GAS COMERCIO DE FERRAMENTAS E CARGA DE OXIGENIO LTDA - CNPJ Nº 14.778.109/0001-69

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0007920-9
GHG7F16

Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADA: HIPER GAS COMERCIO DE FERRAMENTAS E CARGA DE OXIGENIO LTDA - CNPJ Nº 14.778.109/0001-69

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0007918-7
FYD5701

Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADA: IRMÃOS PAULA TRANSPORTE & LOGÍSTICA EIRELI - CNPJ Nº 09.305.965/0001-67
PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0008170-0

CPJ5523 FPF6J88 FOX8474

Total de Placas Autorizadas: 3
INTERESSADA: JOSÉ FRANCO LOGISTICA LTDA - CNPJ Nº 45.902.043/0001-09
PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0029500-9

PF83102 EVO2E09

Total de Placas Autorizadas: 2
INTERESSADA: LOG M SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 26.480.049/0001-82
PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0032441-6

FFPA9139 AZE1G20 CZP2J42 BWZ6993 DNU0D78
EJW2040 EQU2G79 FJX7G50 FI98G66 FFL8975
GGR9940 GBM3F39 FPN7994 IAM8830 GVU6J96
KEF5935 LZN7A45 MGCOC10 PFA9F26 MWJ7429
MJR8D00 QPG8H48 DBB2739 BTO6665 FMN1838
GV15280 HOJ3F42 HQJ3976

Total de Placas Autorizadas: 28
INTERESSADA: OSASCO COMERCIO DE BATERIAS LTDA - CNPJ Nº 42.513.052/0001-01
PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0006702-2

FWO3A73 EBH4F61 EUGZC29

Total de Placas Autorizadas: 3
INTERESSADA: POLITEC ASSESSORIA E TRANSPORTES LTDA-ME - CNPJ Nº 69.051.233/0001-10
PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0006525-9

CSK0182 CSK0522 CYB1475

Total de Placas Autorizadas: 3
INTERESSADA: PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ Nº 23.821.176/0001-00
PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0007321-9
DSY8B62

Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADA: SUZANLOG LOGISTICA LTDA - CNPJ Nº 09.187.372/0001-43
PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0006591-7

FYF0D48 IXES551

Total de Placas Autorizadas: 2
INTERESSADA: TRANSPORTADORA E SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO FOLENA LTDA-ME - CNPJ Nº 10.892.486/0001-73
PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0006588-7

BPQ8B65 CQN6J63

Total de Placas Autorizadas: 2
INTERESSADA: TRANSPORTES RF LTDA - ME - CNPJ Nº 02.504.756/0001-01
PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0007951-9
ERMO174

Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADA: TRANSTODOGZ LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ Nº 10.667.654/0001-27
PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0012234-1
GBG1027

Total de Placas Autorizadas: 1
PENDENCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 O INTERESSADO DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDENCIA(S) RELACIONADA(S) EM 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156 ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV E CIPP).

INTERESSADA: ALEXANDRE ASSIS DE PAULA BITTEN-COURT DOS REIS - CNPJ Nº 27.034.173/0001-87
PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0006433-3

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
EY3G80 Notificação(es) de Pendalidade nº 1-154344564 pesquisada em 19/08/2022

Total de Placas com Pendência(s): 1
INTERESSADA: DIMALOG - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ Nº 68.213.214/0002-60
PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0031496-8

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
EY9114 ;Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 10 notificações de trânsito e de 00 notificações de produtos perigosos.

BPS9335 Notificação(es) de Pendalidade nº 1-176679407 pesquisada em 19/08/2022
DAH9394 Notificação(es) de Pendalidade nº 1-165373756 pesquisada em 19/08/2022
ETU1503 Notificação(es) de Pendalidade nº pesquisada em 19/08/2022; Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 05 notificações de trânsito e de 00 notificações de produtos perigosos.